



DECRETO Nº 88, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 16/06/2023
[Assinatura]

"Constitui o Núcleo Coordenador do Plano Diretor Participativo do Município de Planura/MG."

O **PREFEITO DE PLANURA/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX e XXX, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Planura/MG.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Núcleo Coordenador do Plano Diretor Participativo do Município de Planura/MG, composto pelos seguintes munícipes e servidores públicos municipais:

I – Coordenador Geral: **Vitor André Nogueira de Menezes Santos**

II – Secretário Executivo: **Alexandre Heitor Faria Franco**

III – Coordenação Jurídica: **Yátilla Aparecida da Silva**

IV – Redator: **Leonardo Silva Santos**

V – Equipe de trabalho composta por membros do poder executivo:

a) Desenhista: **Fernando Pantaleão da Silva**

b) Engenheiro Civil: **Leandro Rodrigues de Oliveira**

c) Engenheiro Civil: **Mardone Tomain**

d) Engenheiro Agrícola: **Andréia Maria Souza**

e) Assistente Social: **Diva Paula Rodrigues**

f) Administração e Fazenda: **Kênia Rodrigues Gonçalves**

g) Turismo: **Oswaldo Lucas Rodrigues Francisco**

[Assinatura]



VI – Equipe de Apoio composta por membros da sociedade civil:

- a) Corretor de Imóveis: **João Cassimiro de Almeida**
- b) Membro do Poder Legislativo: **Tarcísio Pimenta Ribeiro**
- c) Membro da OAB: **Maurício José Machado Filho**
- d) Membro da Sociedade Civil: **José Henrique Tamburús**
- e) Membro do Poder Executivo Comissionado: **Alessandro Felisbino**

Roque.

Art. 2º - Os trabalhos dos componentes do Núcleo não serão remunerados a qualquer título, sendo considerados relevantes serviços prestados e serão desenvolvidos concomitantemente com as funções dos respectivos cargos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Planura/MG, 16 de Junho de 2023.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal